



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4200

Ji-Paraná (RO), 21 de fevereiro de 2024

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 11
AVISO DE REABERTURA.....	PÁG. 11
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 11
EDITAL DE COMPARECIMENTO.....	PÁG. 11
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 11
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG. 11
PORTARIAS.....	PÁG. 12

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1071/2024

INTERESSADO: Ney Campos Goes Junior
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 08 (oito) diárias ao Chefe de Gabinete, Sr. Ney Campos Goes Junior, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Brasília/DF, para acompanhar o Srº Prefeito para tratar sobre os Convênios Federais junto ao Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura e Pecuária e Programa Calha Norte - Ministério da Defesa, conforme Portaria de Concessão de Diária n. 006-Janeiro/2024 de [ID 603367](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [ID 652321](#), através do Parecer n. 272/CGM/PMJP/2024, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade, desde que sanado a pendência apontada no referido parecer.

Deste modo, em cumprimento a parecer mencionado acima, fora anexado aos autos o documento de [ID 653397](#).

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no Parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14870/2023

INTERESSADO: Superintendência de Compras e Licitação - SUPECOL
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de assinatura anual de banco de dados específico com informações atualizadas de preços.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo autuado pela Superintendência de Compras e Licitação - SUPECOL, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio a Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL sob às contratações e aquisições a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, conforme detalhado no Termo de Referência ([ID 565155](#)), Solicitação de Materiais/Serviços Contratação Direta - Requisição nº 03/2024 ([ID 566569](#)) e Documentos de Formalização de Demanda DFDs ([ID 616793](#)) ([ID 616954](#)).

A PGM através do Parecer Jurídico nº 042/PGM/PMJP/2024, ([ID 640868](#)) opinou

pela possibilidade jurídica da contratação direta, e em razão da imprescindibilidade e da manutenção do serviço com vistas à publicidade dos atos da Administração Pública Municipal.

Em seguida, a SUPECOL emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/SUPECOL/PMJP/RO/2024 contendo o resultado do procedimento ([ID 619393](#)) e por fim, remeteu os autos ao Gabinete para ratificação pelo Chefe do Executivo.

Ante o exposto, considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, em favor da **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 38.540,00 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14699/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, incluindo teste de pesagem, calibragem e aferição das balanças: Balança da Usina de Concreto Móvel e Balança Rodoviária, instaladas nas dependências da Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO.

Processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, tendo como objeto a prestação de serviços em manutenção preventiva, incluindo teste de pesagem, calibragem e aferição das balanças: Balança da Usina de Concreto Móvel e Balança Rodoviária, instaladas nas dependências da Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, conforme justificado no Termo de Referência ([ID 481196](#)), bem como, na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 2289/23 ([ID 424347](#)), Nota de Reserva Orçamentária ([ID 641294](#)) e Declaração de Dotação Orçamentária ([ID 641280](#)).

A Controladoria-Geral de Preços demonstrou que o valor estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme consta no Despacho n. 0565/SUPECOL/CGP/2023 ([ID 483841](#)).

A SUPECOL manifestou-se ([ID 496255](#)) classificando o enquadramento do procedimento em dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93.

Instada a manifestar-se sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal emitiu o Parecer Jurídico nº. 1002/PGM/PMJP/2023 ([ID 558634](#)), concluindo que o feito encontra-se, apto para homologação.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa nº052/CPL/PMJP/2023 ([ID 569782](#)), na forma do art. 24, inciso II, da Lei n. 8666/93 e **ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa **NORTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.515.802/0001-50, pelo valor total **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-2061/2024

INTERESSADO: Ildete Lima da Cruz
ASSUNTO: Solicitação de pagamento de verbas indenizatórias aos Profissionais da Saúde

Vieram os autos para decisão a respeito de requerimento de servidor do Município acerca de pagamento de verbas indenizatórias referentes à Lei Municipal nº 3.340/2020.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Município proferiu o Despacho de id [ID 651674](#), ocasião em que opinou pelo indeferimento do pedido.

Ante ao exposto, **acolho na íntegra a manifestação jurídica** supramencionada, razão pela qual **DECIDO INDEFERIR** o pedido do servidor acerca do pagamento das verbas indenizatórias pleiteadas nos autos.

Ao GGRH para proceder à notificação do servidor quanto ao teor da presente Decisão.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-2059/2024

INTERESSADO: Elizabeth Antunes Marques
ASSUNTO: Solicitação de pagamento de verbas indenizatórias aos Profissionais da Saúde
Vieram os autos para decisão a respeito de requerimento de servidor do Município acerca de pagamento de verbas indenizatórias referentes à Lei Municipal nº 3.340/2020.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Município proferiu o Despacho de [ID 651703](#), ocasião em que opinou pelo indeferimento do pedido.

Ante ao exposto, **acolho na íntegra a manifestação jurídica** supramencionada, razão pela qual **DECIDO INDEFERIR** o pedido do servidor acerca do pagamento das verbas indenizatórias pleiteadas nos autos.

Ao GGRH para proceder à notificação do servidor quanto ao teor da presente Decisão.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1458/2024

INTERESSADO: Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL
ASSUNTO: Pagamento de taxa de inscrição para 05 servidores no 2º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, dias 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, em Porto Velho/RO.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o Pagamento de taxa de inscrição para 05 (Cinco) servidores no curso de capacitação presencial 2º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES

E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS que ocorrerá nos dias 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, na cidade de Porto Velho/RO, conforme detalhado no Termo de Referência 01/2024 ([ID 647172](#)), Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição nº 00233/24 ([ID 647253](#)), Nota de Autorização da Despesa 233 ([ID 651120](#)) e Declaração De Adequação Orçamentária e Financeira 112 ([ID 651244](#)).

Considerando o despacho da SUPECOL ([ID 651478](#)) que classificou o enquadramento do procedimento na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do art. 74, inciso III, alínea "F", § 3º da Lei 14.133/21 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO instauração do procedimento licitatório.**

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N. 0717 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera, a pedido, Raquel Nobre Schikierski do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena P-II, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulado por **Raquel Nobre Schikierski**,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo Eletrônico n. 6-12077/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Raquel Nobre Schikierski**, do cargo efetivo de **Professora Licenciatura Plena P-II**, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena P-II - **25h**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2024.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0968, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Atualiza composição do Comitê Gestor de Avaliação das Demandas dos Órgãos e



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Lorenil Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do N. Gonçalves
Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Juscélia Costa Dallapicola
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Adam Alcantara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, em observância aos procedimentos para o planejamento das licitações e contratações a que se refere à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 5 de 15/02/2024 \(ID 642470\)](#);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizado o Comitê Gestor de Avaliação das Demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, em observância aos procedimentos para o planejamento das licitações e contratações a que se refere à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, passando o Comitê Gestor de Avaliação do Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Ji-Paraná, a atuar com os seguintes servidores:

I - Secretário Municipal de Planejamento - Presidente:

a) Pedro Cabeça Sobrinho.

II - Superintendente de Compras e Licitações:

a) Fernando Fernandes.

III - Secretário Municipal de Administração:

a) Jonatas de França Paiva.

IV - Secretário Municipal de Fazenda:

a) Eliane Santos Silva.

V - Representante da Contabilidade do Município:

a) Janete Alves Barbosa.

VI - Representante da Comissão Permanente de Licitações:

a) Lourival do Nascimento Matos.

VII - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

a) Marcelo Aparecido de Oliveira.

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

a) Sérgio Adriano Camargo;
b) Leandro Antônio Kuticoski.

IX - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Valéria Luciene Novais Alexandre.

X - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Emanuel Henrique Azevedo de Castro.

XI - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:

a) Prince Emanuelle Dantas Moreda de Oliveira;
b) Gilson Lopes Soares;
c) Debora Cristiane Pellens.

Art. 2º O Comitê deverá executar as ações necessárias e atribuições conforme seu Decreto de criação Decreto 2962 de 23/10/2023 ([ID 397968](#)).

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 3093, de 1º de novembro de 2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO 1050, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Thaís Menezes Bandeira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Thaís Menezes Bandeira**, para ocupar o cargo em comissão

de **Supervisora Geral Administrativa** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1051, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera **Gabriel Henrique de França Pinho**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 25 de 07/02/2024 \(ID 629558\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Gabriel Henrique de França Pinho**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1052, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera **Tatiana Soares da Silva**, do cargo em comissão de **Assistente de Patrimônio**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 25 de 07/02/2024 (ID 629558),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Tatiana Soares da Silva**, do cargo em comissão de **Assistente de Patrimônio**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1053, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia **Tatiana Soares da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 25 de 07/02/2024 (ID 629558),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Tatiana Soares da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1054, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0979 de 15 de fevereiro de 2024 que nomeou o servidor Douglas de Oliveira Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0979 de 15 de fevereiro de 2024 que nomeou o servidor Douglas de Oliveira Souza.

Onde se Lê	Leia-se
Assessor Administrativo	Assistente Administrativo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1055, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia **Brenda da Silva Ferraz** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora para Políticas Educacionais**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 68 de 19/02/2024 \(ID 650254\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Brenda da Silva Ferraz**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora para Políticas Educacionais**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO 1056, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia José Vanderlei Nunes, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Executivo** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 248 de 15/02/2024 (ID 642780)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Vanderlei Nunes**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Executivo** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1058, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece calendário de vencimento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de estabelecer calendário de vencimento das parcelas do IPTU/2024, de acordo com as Leis Municipais nºs 2346/2012, 3123/2017 e 3296/2019;

Considerando que a publicação das datas de vencimento do IPTU/2024, facilitará ao contribuinte, a programação de seus pagamentos, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Fazenda, através do [Memorando 55 de 16/02/2024 \(ID 645643\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido calendário de vencimento da parcela única e das parcelas do IPTU/2024, obedecendo-se as seguintes datas:

ITEM	PARCELAS	DATA DE VENCIMENTO
01	Cota Única com desconto de 10%	08/07/2024
02	1ª Parcela	10/07/2024
03	2ª Parcela	12/08/2024
04	3ª Parcela	10/09/2024
05	4ª Parcela	10/10/2024

Art. 2º O recolhimento do tributo a menor ou fora dos prazos estabelecidos no presente Decreto, sujeitará o contribuinte ao pagamento de multas, atualização monetária e juros de mora, conforme estabelece o artigo 28 do CTM.

Art. 3º Os pedidos de isenção deverão ser protocolados junto a Gerência-Geral de Arrecadação, no período de 01 de agosto até 29 de novembro de 2024, sob pena de perda do direito a isenção.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1059, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Federal n. 13.019/2014, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, através do [Memorando 57 de 31/01/2024 \(ID 610618\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no Município de Ji-Paraná, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I** - Rafael Lucio da Silva;
II - Ana Paula Morais dos Santos;
III - Rogério Crivelaro.

Art. 2º serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 2551/2022, 0795/2023 e 2587/2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1060, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 3105, de 1º de novembro de 2023, de nomeação de Catia Juliana Hespanhol Fabris.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 106 de 15/02/2024 \(ID 644499\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3105, de 1º de novembro de 2023, que nomeou Catia Juliana Hespagnol Fabris, para o cargo de Diretora de Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1061, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Julia Cristina Feitoza Mota, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do [Memorando 112 de 08/02/2024 \(ID 631387\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Júlia Cristina Feitoza Mota**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II (SEMED - Área Rural EMEF Irineu Dresch)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1062, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Fernanda Gramelichy, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do [Memorando 112 de 08/02/2024 \(ID 631387\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Fernanda Gramelichy**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA - Bairro Novo Horizonte)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1063, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Natalia de Assis Maximiano, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do [Memorando 112 de 08/02/2024 \(ID 631387\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Natalia de Assis Maximiano**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA - Bairro Nossa Senhora de Fátima)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1064, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Rita de Kassia Ferreira Soares, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do [Memorando 112 de 08/02/2024 \(ID 631387\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rita de Kassia Ferreira Soares**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA - Bairro Dom Bosco)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1065, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Suely Ferreira da Cruz, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do [Memorando 112 de 08/02/2024 \(ID 631387\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Suely Ferreira da Cruz**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA - Bairro Dom Bosco)**, aprovada e classificada no Concurso Público Muni-

cipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1066, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Sabrina Bueno Fernandes, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do [Memorando 127 de 14/02/2024 \(ID 640358\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sabrina Bueno Fernandes**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Administrativo**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO 1067, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Elita Dias Sodré Nascimento, da cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 106/DRH-SEMUSA/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Elita Dias Sodré Nascimento**, da cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1068 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Gilmar de Oliveira Cruz, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 106 de 15/02/2024 \(ID 644499\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Gilmar de Oliveira Cruz**, do cargo em comissão de Assessor

Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1069, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Lariessa Pereira da Silva, do cargo em comissão de Diretora de Transporte da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 106 de 15/02/2024 \(ID 644499\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Lariessa Pereira da Silva**, do cargo em comissão de **Diretora de Transporte** da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1070, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Alfredo de Jesus Campos Forte Garcia, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 106 de 15/02/2024 \(ID 644499\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alfredo de Jesus Campos Forte Garcia**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1071, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Cristiane Aparecida Oliveira Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde São Bernardo Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 106 de 15/02/2024 (ID 644499),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Cristiane Aparecida Oliveira Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde São Bernardo** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1072, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Fábria Viviam Batista Leite Bezerra, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Administrativa do Laboratório Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 106 de 15/02/2024 (ID 644499),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Fábria Viviam Batista Leite Bezerra**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora Administrativa do Laboratório Hospitalar** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1074, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Gilmar de Oliveira Cruz, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Transporte da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 106 de 15/02/2024 (ID 644499),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gilmar de Oliveira Cruz**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Transporte** da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1075, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Lariessa Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 106 de 15/02/2024 (ID 644499),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lariessa Pereira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1076, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Nadir Pereira Tertur de Assis, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Núcleo de Apoio a Saúde da Família -NASF do departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 106 de 15/02/2024 (ID 644499),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Nadir Pereira Tertur de Assis**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Núcleo de Apoio a Saúde da Família -NASF** do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1077, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Pedro Henrique Scalzer Dalmagro, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 106 de 15/02/2024 (ID 644499),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Pedro Henrique Scalzer Dalmagro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1078, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Jairo Pereira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Basquete, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jairo Pereira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Basquete**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de março de 2024.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1079, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memo./Int./9/SEMOSP/2024; Memorando nº 018/SEMESGAB/2024 e Memorando nº 035/GGECO/SEMFAZ/2024.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.697,80** (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
676	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	40.000,00
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
910	27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.500,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 655001 e CRC: A50151CC



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1026	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.197,80
-------------	---	-----------------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
677	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-40.000,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	
896	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-3.500,00
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1033	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.197,80

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 655001 e CRC: A50151CC



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1079, de 20 de fevereiro de 2024	20/02/2024
ID:	655001	Processo
CRC:	A50151CC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/02/2024 16:42:56	Finalização:
	20/02/2024 16:52:23	
MD5:	694624FEDC45BC438625B3E20E87491D	
SHA256:	405FDE49B7CC9A2B506345658AC87CD9385566A21A2B03E8F75F14F1E7DCC9B	
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	20/02/2024 16:51:48
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	20/02/2024 16:51:57
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	20/02/2024 16:52:06

ASSUNTOS

DECRETO	20/02/2024 16:50:45
---------	---------------------

CIENTES

BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA	21/02/2024 09:52:20
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	20/02/2024 17:09:08
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	20/02/2024 17:20:12
--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 655001 e o CRC A50151CC.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01080, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando nº 018/SEMESGAB/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 655062 e CRC: DB6FFF5E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1080, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER		
910	27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	114.000,00	
		TOTAL: R\$ 114.000,00	

REDUÇÕES

02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER		
913	27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-114.000,00	
		TOTAL: -R\$ 114.000,00	

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1081, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 025/FMS/SEMUSA/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
491	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	3.000,00	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 655062 e CRC: DB6FFF5E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 1080, de 20 de fevereiro de 2024	20/02/2024
ID:	655062	Processo
CRC:	DB6FFF5E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/02/2024 16:52:34	Finalização:
		20/02/2024 16:55:18
MD5:	E4498D6C BCF0FC9D457EAF5770BA4D0F	
SHA256:	C1C1AF1589705F1E902CB4A780522578C778C7DC1ECE64D57218ABDD89DC8DF3	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	20/02/2024 16:54:40
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	20/02/2024 16:54:50
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	20/02/2024 16:54:59

ASSUNTOS

DECRETO	20/02/2024 16:53:40
---------	---------------------

CIENTES

BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA	21/02/2024 10:07:16
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	20/02/2024 17:09:10
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	20/02/2024 17:20:14
--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 655062 e o CRC DB6FFF5E.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 655199 e CRC: B7E61196



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
489	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	-3.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 655199 e CRC: B7E61196



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1081, de 20 de fevereiro de 2024	20/02/2024
ID:	655199	Processo
CRC:	B7E61196	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/02/2024 16:55:23	Finalização:
	20/02/2024 16:58:55	
MD5:	4660D395731681E4C2B2807D747DA0DA	
SHA256:	6A4D4FDC37537886B2DA73BD078C538CD5AC5A91979F0A6D0B2A133F7E3DD3EE	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	20/02/2024 16:58:15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	20/02/2024 16:58:27

ASSUNTOS

DECRETO	20/02/2024 16:56:58
---------	---------------------

CIENTES

BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA	21/02/2024 10:08:25
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	20/02/2024 17:09:10
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	20/02/2024 17:20:15
--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 655199 e o CRC B7E61196.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-1.256,16

1174	08.244.0008.2021.0000 - Crescendo Bem
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	018-108 - Prog. Federal Criança Feliz
	F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -
	F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1082, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memo./Int./17/ADM SEMASF/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.256,16** (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1176	08.244.0008.2021.0000 - Crescendo Bem	1.256,16
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	018-108 - Prog. Federal Criança Feliz	
	F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
	F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 655229 e CRC: 1A16E39F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1082, de 20 de fevereiro de 2024	20/02/2024
ID:	655229	Processo
CRC:	1A16E39F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	20/02/2024 16:59:01	Finalização:
	20/02/2024 17:02:31	
MD5:	CDFB5F9BFFC95C104EE26F757EB1520	
SHA256:	B60D2966172794E31F8682A235D7452020B623B9ADA1A8380E87A9695EF56689	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	20/02/2024 17:01:30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	20/02/2024 17:01:40
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	20/02/2024 17:01:54

ASSUNTOS

DECRETO	20/02/2024 16:59:40
---------	---------------------

CIENTES

BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA	21/02/2024 10:09:28
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	20/02/2024 17:09:11
---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	20/02/2024 17:20:17
--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 655229 e o CRC 1A16E39F.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 0261/2024 Processo Administrativo nº 1-3284/2023 - SEMOSP, Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO por LOTE, modo de disputa ABERTO, para Registro de Preços, cujo objeto é Aquisição de materiais básicos, elétricos, hidráulicos, de pintura e de acabamento sob MAIOR DESCONTO percentual sobre a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI (tabela vigente), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná-RO. Valor Total Estimado: R\$ 3.765.743,55 (Três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Data de Abertura: 07/03/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 21 de fevereiro de 2024.

Lourival do N. Matos
Presidente/Pregoeiro
Decreto nº 0261/2024

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 0261/2024, Processo Administrativo 1-3871/2022/SEMAD, torna público para conhecimento dos interessados a REABERTURA com prazo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos mediante sistema informatizado via internet, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná. Assim, fica a abertura do pregão REAGENDADA para o dia 07/03/2024 às 09:30hs (Horário de Brasília). Edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 21 de fevereiro de 2024.

Lourival do N. Matos
Presidente/Pregoeiro
Decreto nº 0261/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-1458/2024, cujo objeto é o pagamento de taxa de inscrição para 05 (cinco) servidores no curso de capacitação presencial que ocorrerá nos dias 27 a 29 de fevereiro de 2024 e 01 de março de 2024, "2º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS), em Porto Velho/RO, lavrou-se o termo de INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

Lourival Nascimento Matos
Agente de Contratação
Decreto 0261/2024

EDITAL DE COMPARECIMENTO

EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 02/2024

AO Senhor:
RENATO SILVA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada.

Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 007/SEMAD/GGRH/2024. Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a Vossa Senhoria, **RENATO SILVA**, brasileiro, servidor Efetivo do Município de Ji-Paraná, ocupante do cargo de Enfermeiro 30 hrs, matrícula nº. 14642, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - , científica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 1º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto, referente as faltas do período de 20/12/2023 a 31/12/2024, conforme informações das folhas de frequências de dezembro/23 e janeiro/2024, e apontamentos nos Memorandos nº. 82/DRH/SEMUSA/2024 e nº.67/DMAC/2024.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 16 de fevereiro de 2024.

INES DA SILVA PRIMO E SILVA
Gerente Geral de Rec. Humanos
Dec. 14313/GAB/PMJP/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 21 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
GERALDO CARVALHO DE ALENCAR	062.281.004-91	0005/00012/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANE SANTOS SILVA	Matrícula: 00096765
Cargo: SECRETARIA DE FAZENDA / 36422023	Assinatura:
Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda Decreto nº 0016/GAB/PMJP/2024	

Data de afixação: 21/02/2024

Data de desafixação: 07/03/2024



ID: 657264 e CRC: 80E6A5B7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número de Intimação Fiscal nº	Data
Edital	de Intimação Fiscal nº 005	21/02/2024
ID:	657264	Processo
CRC:	80E6A5B7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	21/02/2024 12:01:36	Finalização:
		21/02/2024 12:02:10
MD5:	555CAE5D03B0091B020CDA9B442D8B	
SHA256:	0FFFE948769A13CEC36A1D3D8C3E6C9C8C8DB7A573D478BEE4F2BEF990F53E2C	
Sêmbula/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Intimação Fiscal nº 05, do dia 21 de fevereiro de 2024.		
INTERESSADOS		
GERNANCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO
21/02/2024 12:01:36		
ASSUNTOS		
EDITAL	21/02/2024 12:01:36	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 9	21/02/2024	657239

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 657264 e o CRC 80E6A5B7.

ATA DE REUNIÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM FEVEREIRO
DE 2024.

Às nove horas do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a segunda Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Leandro Ualan Rodrigues Galdino (Conselheiro), Marcelo Wagner da Silva (Conselheiro) e, Diego da Silva Luna (Conselheiro). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Presidente Marcelo Wagner da Silva, deu início a reunião fazendo a leitura da Ata da anterior; 2) Prosseguindo, O Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI referente a competência do mês de JANEIRO de 2024 e analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2024. Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de janeiro. Os membros destacaram que a carteira obteve um retorno positivo de aproximadamente 0,50%, performando no retorno positivo de R\$ 1.416.192,95 somente no mês destacado anteriormente. Destacaram ainda, que a carteira do IPREJI ficou abaixo da meta de rentabilidade do exercício até o mês de janeiro de 2024, ou seja, 0,86%, que se trata de IPCA + 5,10% a.a., sendo que, até o mês de janeiro de 2024, a carteira do IPREJI performou no percentual de 0,50%, estando abaixo -0,36% da meta de rentabilidade estipulada. Atendendo assim aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional - CMN; 3) Continuando, O Senhor Presidente, entregou a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de janeiro de 2024, e informou que a referida Prestação de Contas Mensal que foi aprovada e que está sendo enviada à Câmara Municipal seguindo em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e transmitidas também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO de forma tempestiva. Nada mais havendo a tratar, O Senhor Presidente, Marcelo Wagner da Silva, deu por encerrada a reunião às dez horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Maisa Nayanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, após lida e aprovada por todos, a qual assino com os Conselheiros Ji-Paraná, dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br

ID: 649497 e CRC: 6A1B1891



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



Leandro Ualan Rodrigues Galdino
Conselheiro

Marcelo Wagner da Silva
Conselheiro (Presidente)

Diego da Silva Luna
Conselheiro

Maisa N.S.S. de Araújo
Maisa Nayanne Souza Setúbal Araújo
Secretária do IPREJI e do CDMP
Portaria nº 017/IPREJI/2022

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br

ID: 649497 e CRC: 6A1B1891



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO	19/02/2024
ID:	649497	Processo
CRC:	6A1B1891	Documento
Processo:	4-867/2024	
Usuário:	Ma'sa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	19/02/2024 10:58:07	Finalização:
	19/02/2024 10:58:08	
MD5:	4BEC912DFFF299F77741C73DD172944	
SHA256:	2ECF18D1B8525E06405C1BA50F179E18C63CFC1BD36E2F50DE651A9FE670C662	
SÍMULA/Objeto:		
ata e pauta da 2ª reunião do conselho fiscal de previdência de 2024.		
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		19/02/2024 10:58:07
ASSUNTOS		
CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.		19/02/2024 10:58:07

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 649497 e o CRC 6A1B1891.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 07/GAB/SEMAD/PMJP/2024

Altera a [Portaria 4 de 29/01/2024 \(ID 603554\)](#), no Eproc, a qual designa Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar o recebimento de água mineral galão de 20 litros (recarga e vasilhame), pacote 12X500ml, caixa 48X300ml e recarga de gás de cozinha 13kg, adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto nº 3641/PM/JP/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em razão de erro material, a PORTARIA Nº /GAB/SEMAD/PMJP/2024 a qual nomeia Comissão Especial de Recebimento para acompanhar e fiscalizar o recebimento de água mineral galão de 20 litros (recarga e vasilhame), pacote 12X500ml, caixa 48X300ml e recarga de gás de cozinha 13kg adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Dulcilene Mota Barroso
Elizabeth dos Anjos Maciel
Maria Betânia da Silva
Inês da Silva Primo e Silva

Art. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 20 de Fevereiro de 2024.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 3641/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 21/02/2024 às 10:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 655338 e o código verificador 3C9035B2.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando Interno 6	20/02/2024	655471

DocID: 655338 v1

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br

ID: 649497 e CRC: 6A1B1891



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMES

PORTARIA Nº 004-GAB-SEMES, DE 20 DE fevereiro DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor TAISSON RENAN DE OLIVEIRA GALINDO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o servidor abaixo arrolados para se deslocar à Manaus - AM:
Servidor: TAISSON RENAN DE OLIVEIRA GALINDO

Art. 2º O servidor irá O servidor acima mencionado irá acompanhar como representante do município de Ji-Paraná na copa do Brasil sub 17 em Manaus – AM, nos dias 25/02 a 01/03.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA: 25/02/24 as 15:30 previsão	RETORNO: 01/03/24 as 15hrs	6 dias
Avião	Ji-Paraná - RO	TC 001/2024
Aéreo	Manaus – AM	Manaus - AM

Art. 4º O servidor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal e Lei 3484/2022.

Art. 5º Conceder ao servidor acima mencionado 06 (seis) diárias no valor unitário de 600,00 (seiscientos reais) para o custeio de despesas de viagem como alimentação, hospedagem e transporte.

Ji-Paraná aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMES
DECRETO Nº 3731/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (0xx69) 3416-4000 /3416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 653961 e CRC: AA560DB3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	004/2024	20/02/2024
ID:	653961	Processo
CRC:	AA560DB3	Documento
Processo:	1-2167/2024	
Usuário:	LADNER FERNANDES DE ABREU	
Criação:	20/02/2024 13:42:47	Finalização:
	20/02/2024 13:44:19	
MD5:	6BD9D91150BFA85E014F5146D40E08E1	
SHA256:	5E8F71846FF169D1CA4D27BDC0510AF45C6DC5CDE9B53AA4DEA714A866DA3F1C	
Símbolo/Objeto:	Portaria	
INTERESSADOS		
TAISSON RENAN DE OLIVEIRA GALINDO	JIPARANE	RO 20/02/2024 13:42:47
ASSUNTOS		
CONCESSÃO DE DIARIAS		20/02/2024 13:42:47
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	BRENO KEYNES MIRANDA DE OLIVEIRA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES
		20/02/2024 13:50:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 653961 e o CRC AA560DB3.

PORTARIA Nº 0041-GABPREF, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de férias da servidora Sirlei Machado de Almeida Oliveira.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando dos artigos 68 e 98 da Lei Municipal n. 1405/2005, e

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora Sirlei Machado de Almeida Oliveira, Agente Administrativo, cadastro 12244, relativo ao exercício de 2021/2022, que será usufruído no período de 25/03/2024 à 03/04/2024, com retorno ao serviço no dia 04 de abril de 2024.

Art. 2º A gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga à referida servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Ji-Paraná aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**

